



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRICTAL DE SETÚBAL

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

Aviso

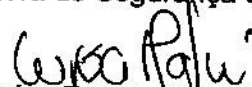
Caducidade da Licença de Funcionamento N.º 9/2009, de 6 de Agosto, resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Contas e Rabiscos – Atividades de Tempos Livres”, propriedade da Empresária em Nome Individual: Fernanda Maria Lopes Soares, sito na Rua Alves Redol, N.º 6, 1.º Andar, freguesia do Pinhal Novo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a Caducidade da Licença de Funcionamento N.º 9/2009, de 6 de Agosto de 2009, para a resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres, com a capacidade máxima autorizada de 20 crianças/jovens por turno, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Contas e Rabiscos – Atividades de Tempos Livres”, propriedade da empresária em nome individual: Fernanda Maria Lopes Soares”, sito na Rua Alves Redol, N.º 6, 1º Andar, freguesia do Pinhal Novo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal, por ter ocorrido a cessação definitiva da atividade nestas instalações.

O reinício desta resposta social no estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 22 de Outubro de 2021

A Diretora de Segurança Social


Luísa Ferreira Malhó